



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 145, DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2489/2024 e 2511/2024 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia), ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Londrina – PR, no período compreendido entre os dias 09 à 10 de Abril de 2024, sendo:

- **Leomar Rohden**, Prefeito Municipal, valor correspondente à R\$ 1.096,50 (um mil noventa e seis reais e cinquenta centavos);
- **Jonatan Fernandes**, Assistente Administrativo, valor correspondente à R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado, em deslocamento ao Município de Londrina - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Participar de reunião promovida pela Secretaria Geral de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, para alinhamento com os municípios com prestação autônoma dos serviços públicos de saneamento básico.

Veículo para transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3054
de 05/04/24 FL.
Visto 